



Portaria nº 541, de 01 de junho de 2026.

Concede readaptação a pedido da servidora, prevista no Art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de julho de 1974, e do Decreto 765/2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da interessada ELOIZA DEMÉTRIO, datada de 31 julho de 2025, requerendo readaptação funcional nos termos do parágrafo único do Art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 1221, de 24 de julho de 1974;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos formais e materiais para apreciação do pedido, na forma do Decreto Municipal nº 765/2026;

CONSIDERANDO que o Laudo emitido pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, subscrito pelo Dr. Vitor Stoliar, Médico do Trabalho responsável pelas perícias médicas do Município de Itararé, atesta a inaptidão da funcionária para determinadas atividades próprias do cargo;

P O R T A R I A:

Art. 1º Concede readaptação em caráter temporário a Servidora ELOIZA DEMETRIO, portadora do RG nº 40.649.429-0, lotada no cargo de Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável para adequar as funções da servidora de forma a atender as restrições das atividades para as quais mesma foi considerada inapta nos termos de Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste ato.

Art. 3º- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos a cada 06 (seis) meses providenciar a renovação do laudo pericial para referendar a continuidade ou não da presente concessão.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 01 de junho de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

RONAN JOSÉ DA MATTA

Secretário de Administração

